



SHOTOKAN KARATE-DO INTERNATIONAL FEDERATION DO BRASIL
REGULAMENTO DE GRADUAÇÕES

DAS FAIXAS

Artigo 1º. As faixas e interstícios do sistema SKIF no Brasil se dividem conforme tabela abaixo:

KYU	COR DA FAIXA	Interstício (mínimo de treino para realização de exame)
10º	BRANCA	4 MESES
9º	BRANCA C/ PONTA AMARELA	4 MESES
8º	AMARELA	4 MESES
7º	LARANJA	4 MESES
6º	VERDE	4 MESES
5º	AZUL	4 MESES
4º	ROXA	4 MESES
3º	MARROM	4 MESES
2º	MARROM I	4 MESES
1º	MARROM II	12 MESES
DAN		
1º	PRETA	24 MESES (idade mínima de 12 anos)
2º		36 MESES (idade mínima de 18 anos)
3º		48 MESES (idade mínima de 21 anos)
4º		60 MESES (idade mínima de 25 anos)
5º		72 MESES (idade mínima de 32 anos)
6º		84 MESES (idade mínima de 38 anos)
7º		(idade mínima de 46 anos)
8º		Graus concedidos excepcionalmente pela SKIF, por
9º		decisão do Kancho Kanazawa
10º		

Parágrafo único. As informações sobre os exames de faixas estão detalhadas no programa de graduação oficial da SKIF BRASIL, divulgado no Website oficial da Escola.



DAS GRADUAÇÕES INFERIORES - KYUS (FAIXAS COLORIDAS)

Artigo 2 º. Serão reconhecidas e aceitas pela SKIF BRASIL todas as graduações de Kyus indicadas por um examinador credenciado na SKIF BRASIL.

Artigo 3 º. Todos os Kyus deverão estar filiados à SKIF BRASIL, pela associação em que praticam, sob a supervisão de um instrutor credenciado. Para tanto haverá uma taxa de registro por Kyu, constante na nossa tabela de custos vigente, bem como as custas do passaporte da SKIF. Os filiados receberão o passaporte, com validade internacional e o cartão do SKIF Membership, que trará vantagens aos filiados. Os mesmos receberão da SKIF BRASIL o certificado oficial, referente à graduação atual e o selo de graduação, a ser afixado em seu passaporte SKIF.

Artigo 4 º. Os instrutores credenciados responsáveis por associação filiada e reconhecida pela SKIF BRASIL poderão requerer a certificação de examinador, de acordo com este regimento (anexo I).

Artigo 5 º. Todos os exames deverão ser realizados por examinadores credenciados. Nas localidades onde não existirem examinadores credenciados, as associações deverão solicitar a presença de um examinador da SKIF BRASIL. Para a realização do exame de graduação primária (Kyu) da sua associação, o solicitante deverá arcar com todas as despesas do examinador (transporte, alimentação e hospedagem), se for o caso e pagar a sua diária, acordada quando da solicitação.

DAS GRADUAÇÕES SUPERIORES (FAIXAS PRETAS)

Artigo 6 º. A banca examinadora deverá ser presidida sempre pelo Presidente da SKIF BRASIL, ou por um representante indicado por ele.

Artigo 7 º. Todas as graduações de Dan homologadas diretamente pela SKIF BRASIL, com apresentação do certificado, serão reconhecidas pela SKIF no Japão, sem a necessidade de nenhum exame ou qualquer outro critério de avaliação.

Artigo 8 º. Os portadores de certificados emitidos por outras escolas (ligas, federações, confederações ou associações), deverão obrigatoriamente ser submetidos à análise da Diretoria e a



SHOTOKAN KARATE-DO INTERNATIONAL FEDERATION DO BRASIL REGULAMENTO DE GRADUAÇÕES

mesma terá amplos poderes para recusar qualquer graduação que não tenha sido outorgada pelo Presidente da SKIF BRASIL.

Artigo 9 º. Todos os faixas pretas deverão ser filiados à SKIF BRASIL, pagando uma única taxa inicial de inscrição e uma taxa anual de filiação, bem como o passaporte da SKIF.

Artigo 10 º. Os exames de Graduação Superior (faixas pretas) serão realizados em datas específicas constantes no calendário oficial da SKIF BRASIL, quando será constituída uma banca formada por examinadores credenciados e por representantes da diretoria.

DOS EXAMINADORES

Artigo 11 º. Examinadores SKIF são pessoas autorizadas pela SKIF (Japão), para realizar exames de Dan, a convite da SKIF BRASIL.

Artigo 12 º. Examinadores de Kyu são registrados na SKIF BRASIL como instrutores credenciados e são autorizados pela diretoria a realizar exames de Kyu de acordo com as indicações abaixo.

Artigo 13 º. Graduações de Dans só poderão ser realizadas por Examinadores que possuïrem licença da SKIF do Japão.

Artigo 14 º. Poderes dados aos examinadores:

- a) Examinadores de Kyu credenciados, Sandan ou acima, poderão graduar até 6º Kyu;
 - b) Examinadores de Kyu credenciados, Yondan ou acima, poderão graduar até 1º Kyu;
 - c) Examinadores de Dan credenciados, Godan ou acima, poderão graduar até Shodan;
 - d) Examinadores de Dan credenciados, Rokudan ou acima, poderão graduar até Nidan;
 - e) Examinadores de Dan credenciados, Nanadan ou acima, poderão graduar até Sandan.
- Regras de instrutores e examinadores no Anexo I.



Artigo 15 º. Deveres dos examinadores. Garantir que:

- a) As graduações sejam realizadas conforme programa de graduação oficial da SKIF BRASIL;
- b) Os candidatos sejam membros e estejam em dia com suas obrigações junto à SKIF BRASIL;
- c) O passaporte da SKIF, formulários de exame e as devidas taxas sejam devidamente recolhidos;
- d) Os candidatos a exame tenham alcançado os requisitos mínimos para requerer o exame;
- e) Os resultados e comentários sejam registrados nos formulários de exame;
- f) O formulário de avaliação esteja devidamente preenchido;
- g) Os relatórios de exame e taxas correspondentes sejam encaminhados para o registro na SKIF BRASIL.

DAS NORMAS DE EXAME – SKIF BRASIL

Artigo 16 º. Regulamentos Para Exame De Kyu:

- a) O candidato deverá estar em dia com suas obrigações junto a SKIF BRASIL;
- b) O candidato deverá ter a recomendação de seu Instrutor registrado na SKIF BRASIL. Se um aluno já possui graduações anteriores ao seu registro, deverá regularizar a sua situação junto a SKIF BRASIL antes da data do exame;
- c) O passaporte da SKIF, o formulário de exame devidamente preenchido e as taxas de exame deverão ser devidamente apresentados antes do início do exame. Os candidatos que, porventura, tiverem perdido seu passaporte da SKIF, deverão solicitar uma 2ª via e pagar a taxa de substituição antes de se candidatar ao exame;
- d) Os candidatos que não possuam um certificado de exame de Kyu reconhecido na SKIF BRASIL deverão confirmar seu Kyu atual, antes de prestar o exame requerido. Todos os documentos e taxas para exame são exigidos também na confirmação;
- e) As confirmações também se fazem necessárias para candidatos que porventura estiverem há mais de 3 anos sem treinar;
- f) Os candidatos serão aprovados após cumprirem todos os requisitos e executarem todas as técnicas listadas no programa de estudos para o grau pretendido, de acordo com a avaliação do examinador.



Artigo 17 º. Regulamentos para exame de Dan

Parágrafo único. Os Membros que desejarem prestar exames na SKIF BRASIL deverão respeitar rigorosamente os requisitos listados abaixo. O não cumprimento resultará na eliminação do requerente do exame.

a) SHODAN

- i) A idade mínima para Shodan é de 12 anos, com o mínimo de treinamento de 6 anos;
- ii) O candidato deve estar em dia com suas obrigações junto à SKIF BRASIL;
- iii) Deverá ser 1º Kyu por um período mínimo de 12 meses anteriores ao exame e estar treinando de forma consistente;
- iv) Deve ter a recomendação de um instrutor registrado na SKIF BRASIL. Na ausência do instrutor, a diretoria técnica da SKIF BRASIL poderá desempenhar este papel;
- v) Deve comparecer ao seminário de exame e treinar em todas as sessões. Os pedidos de exceção a essa regra deverão ser enviados à diretoria com, pelo menos, um mês de antecedência ao exame;
- vi) O Passaporte da SKIF, o formulário de exame devidamente preenchido, o termo de consentimento assinado pelo instrutor e as taxas de exame deverão ser devidamente apresentadas antes do início do exame. Os candidatos que, porventura, tiverem perdido seu Passaporte da SKIF, deverão solicitar uma 2ª via e pagar a taxa de substituição antes de se candidatar ao exame.

b) NIDAN

- i) A idade mínima para Nidan é de 18 anos;
- ii) O candidato deve estar em dia com suas obrigações junto a SKIF BRASIL;
- iii) Deverá ser Shodan por um período mínimo de 24 meses anteriores ao exame e estar treinando de forma consistente;
- iv) Deve ter a recomendação de um instrutor registrado na SKIF BRASIL. Na ausência do instrutor, a diretoria técnica da SKIF BRASIL poderá desempenhar este papel;
- v) Deve comparecer ao seminário de exame e treinar em todas as sessões. Os pedidos de exceção a essa regra deverão ser enviados à diretoria técnica com, pelo menos, um mês de antecedência ao exame;



SHOTOKAN KARATE-DO INTERNATIONAL FEDERATION DO BRASIL
REGULAMENTO DE GRADUAÇÕES

vi) O Passaporte da SKIF, o formulário de exame devidamente preenchido, o termo de consentimento assinado pelo instrutor e as taxas de exame deverão ser devidamente apresentadas antes do início do exame. Os candidatos que, porventura, tiverem perdido seu Passaporte da SKIF, deverão solicitar uma 2ª via e pagar a taxa de substituição antes de se candidatar ao exame.

c) SANDAN

- i) A idade mínima para Sandan é de 21 anos;
- ii) O candidato deve estar em dia com suas obrigações junto a SKIF BRASIL;
- iii) Deverá ser Nidan por um período mínimo de 36 meses anteriores ao exame e estar treinando de forma consistente;
- iv) Deve ter a recomendação da diretoria técnica da SKIF BRASIL;
- v) Deve comparecer ao seminário de exame e treinar em todas as sessões. Os pedidos de exceção a essa regra deverão ser enviados à diretoria técnica com, pelo menos, um mês de antecedência ao exame;
- vi) A indicação ao exame de Sandan deverá ser enviada à diretoria da SKIF BRASIL com antecedência de, no mínimo, 3 meses ao exame;
- vii) Após análise do pedido, o candidato receberá um convite do presidente ou da diretoria para participação no exame;
- viii) O Passaporte da SKIF, o formulário de exame devidamente preenchido, o termo de consentimento assinado pela diretoria técnica da SKIF BRASIL e as taxas de exame deverão ser devidamente apresentadas antes do início do exame. Os candidatos que, porventura, tiverem perdido seu Passaporte da SKIF, deverão solicitar uma 2ª via e pagar a taxa de substituição antes de se candidatar ao exame.

d) YONDAN

- i) A idade mínima para Yondan é de 25 anos;
- ii) O candidato deve estar em dia com suas obrigações junto a SKIF BRASIL;
- iii) Deverá ser Sandan por um período mínimo de 48 meses anteriores ao exame e estar treinando de forma consistente e/ou lecionando;
- iv) Deve ter a recomendação da diretoria técnica da SKIF BRASIL;



SHOTOKAN KARATE-DO INTERNATIONAL FEDERATION DO BRASIL
REGULAMENTO DE GRADUAÇÕES

- v) Deve comparecer seminário de exame e treinar em todas as sessões. Os pedidos de exceção a essa regra deverão ser enviados à diretoria técnica com, pelo menos, um mês de antecedência ao exame;
 - vi) A indicação ao exame de Yondan deverá ser enviada à diretoria da SKIF BRASIL com antecedência de, no mínimo, 3 meses ao exame;
 - vii) Após análise do pedido, o candidato receberá um convite do presidente ou da diretoria para participação no exame;
 - viii) O Passaporte da SKIF, o formulário de exame devidamente preenchido, o termo de consentimento assinado pela a diretoria técnica da SKIF BRASIL e as taxas de exame deverão ser devidamente apresentadas antes do início do exame. Os candidatos que, porventura, tiverem perdido seu Passaporte da SKIF, deverão solicitar uma 2ª via e pagar a taxa de substituição antes de se candidatar ao exame.
- e) GODAN
- i) A idade mínima para Godan é de 32 anos;
 - ii) O candidato deve estar em dia com suas obrigações junto a SKIF BRASIL;
 - iii) Deverá ser Yondan por um período mínimo de 60 meses anteriores ao exame e estar treinando de forma consistente e/ou lecionando;
 - iv) Deve ter a recomendação da diretoria técnica da SKIF BRASIL;
 - v) Deve comparecer seminário de exame e treinar em todas as sessões. Os pedidos de exceção a essa regra deverão ser enviados à diretoria técnica com, pelo menos, um mês de antecedência ao exame;
 - vi) A indicação ao exame de Godan deverá ser enviada à diretoria da SKIF BRASIL com antecedência de, no mínimo, 3 meses ao exame;
 - vii) Após análise do pedido, o candidato receberá um convite do presidente da diretoria participação no exame;
 - viii) O Passaporte da SKIF, o formulário de exame devidamente preenchido, o termo de consentimento assinado pelo instrutor e as taxas de exame deverão ser devidamente apresentadas antes do início do exame. Os candidatos que, porventura, tiverem perdido seu Passaporte da SKIF, deverão solicitar uma 2ª via e pagar a taxa de substituição antes de se candidatar ao exame;



SHOTOKAN KARATE-DO INTERNATIONAL FEDERATION DO BRASIL
REGULAMENTO DE GRADUAÇÕES

ix) A diretoria técnica avaliará, durante o seminário que antecede o exame, os conhecimentos que o candidato possui do plano de estudos para exame de graduações da SKIF BRASIL.

f) ROKUDAN

- i) A idade mínima para Rokudan é de 38 anos;
- ii) O candidato deve estar em dia com suas obrigações junto a SKIF BRASIL;
- iii) Deverá ser Godan por um período mínimo de 72 meses anteriores ao exame e estar treinando de forma consistente e/ou lecionando;
- iv) Deve ter a recomendação da diretoria da SKIF BRASIL para participação no exame;
- v) Após análise do pedido, o candidato receberá um convite do presidente da SKIF BRASIL para participação no exame;
- vi) Deve comparecer seminário de exame e treinar em todas as sessões. Os pedidos de exceção a essa regra deverão ser enviados à diretoria técnica com, pelo menos, um mês de antecedência ao exame;
- vii) O Passaporte da SKIF, o formulário de exame devidamente preenchido, o termo de consentimento assinado pelo instrutor e as taxas de exame deverão ser devidamente apresentadas antes do início do exame. Os candidatos que, porventura, tiverem perdido seu Passaporte da SKIF, deverão solicitar uma 2ª via e pagar a taxa de substituição antes de se candidatar ao exame;
- viii) A diretoria técnica avaliará, durante o seminário que antecede o exame, os conhecimentos que o candidato possui do plano de estudos para exame de graduações da SKIF BRASIL;
- ix) O candidato poderá ser examinado sobre aspectos ou técnicas do Karate-do.

g) NANADAN

- i) A idade mínima para Nanadan é de 46 anos;
- ii) O candidato deve estar em dia com suas obrigações junto a SKIF BRASIL;
- iii) Deverá ser Rokudan por um período mínimo de 84 meses anteriores ao exame e estar treinando de forma consistente e/ou lecionando;
- iv) Deve ter a recomendação da diretoria da SKIF BRASIL para participação no exame;



SHOTOKAN KARATE-DO INTERNATIONAL FEDERATION DO BRASIL
REGULAMENTO DE GRADUAÇÕES

- v) Após análise do pedido, o candidato receberá um convite do presidente da SKIF BRASIL para participação no exame;
 - vi) Deve comparecer seminário de exame e treinar em todas as sessões. Os pedidos de exceção a essa regra deverão ser enviados à diretoria técnica e de graduação com, pelo menos, um mês de antecedência ao exame;
 - vii) O Passaporte da SKIF, o formulário de exame devidamente preenchido, o termo de consentimento assinado pelo instrutor e as taxas de exame deverão ser devidamente apresentadas antes do início do exame. Os candidatos que, porventura, tiverem perdido seu Passaporte da SKIF, deverão solicitar uma 2ª via e pagar a taxa de substituição antes de se candidatar ao exame;
 - viii) A diretoria técnica avaliará, durante o seminário que antecede o exame, os conhecimentos que o candidato possui do plano de estudos para exame de graduações da SKIF BRASIL;
 - ix) O candidato poderá ser examinado sobre aspectos ou técnicas do Karate-do.
- h) Acima de Nanadan: Graduações acima deste nível serão avaliadas pelo Instrutor Chefe da SKIF no Japão em consulta à presidência e diretoria da SKIF BRASIL e, quando apropriado, em conjunto com os graduados mais antigos.

Parágrafo único. Como mencionado acima é um requisito padrão para todos os candidatos a exames de Dan a participação ativa em todas as sessões dos seminários anteriores ao exame. Durante os seminários, se houver qualquer restrição à participação, por motivo de saúde ou não, que impeçam a participação do candidato, a diretoria deverá ser informada com antecedência.

Artigo 18 º. Circunstâncias excepcionais: Se um membro registrado na SKIF não for capaz de cumprir os requisitos para o exame, por razões alheias à sua vontade, seu instrutor poderá apresentar uma proposta à diretoria solicitando a elegibilidade do referido candidato para tentar a classificação. Caso não haja instrutor responsável, a diretoria técnica da SKIF BRASIL poderá enviar a proposta diretamente ao presidente SKIF BRASIL.

Artigo 19 º. Processo de seleção para Dan: Durante o seminário que antecede os exames de Dan, a diretoria avaliará os candidatos aos exames. Os requisitos de Kihon, Kata e Kumite serão observados



SHOTOKAN KARATE-DO INTERNATIONAL FEDERATION DO BRASIL REGULAMENTO DE GRADUAÇÕES

para ver se o candidato está em plenas condições de prestar o exame. É recomendado que os instrutores responsáveis pelos candidatos estejam presentes ao exame para, caso necessário, discutir quaisquer assuntos relacionados a seus alunos.

DAS PENALIDADES

Artigo 20 º. As penalidades para violações dessas normas estão listadas a seguir:

- a) Os candidatos que forem aprovados sem ter completado o período de tempo mínimo necessário entre os graus terão que cumprir carências de acordo com o tempo mínimo, em conformidade com este documento;
- b) Os candidatos que obtiverem graus fora da SKIF BRASIL, sem o consentimento da diretoria, serão obrigados a confirmar sua graduação;
- c) Os candidatos que obtiverem grau pela segunda vez sem a aprovação da diretoria poderão ser desligados permanentemente da SKIF BRASIL;
- d) As graduações acima de Sandan só poderão ser feitas em exames especiais com a presença de um examinador licenciado pela SKIF Japão para conceder tais graus;
- e) Qualquer pedido de exame fora dos períodos pré-estabelecidos ou em outro país deverá ser enviado à diretoria técnica para a tomada de decisão com, no mínimo, 6 meses de antecedência ao exame.



SHOTOKAN KARATE-DO INTERNATIONAL FEDERATION DO BRASIL REGULAMENTO DE GRADUAÇÕES

GERAL

Artigo 21 º. Todos os instrutores devem tornar-se completamente familiarizados com este regulamento, para assegurar que seus alunos estejam devidamente preparados e qualificados para exames de Dan.

Artigo 22 º. Os membros que possuírem graus de outras escolas deverão enviar um formulário de reconhecimento de Dan à SKIF BRASIL, juntamente com a taxa equivalente ao grau pretendido e uma cópia autenticada do diploma.

Artigo 23 º. Os membros titulares de certificados de Dan que não são reconhecidos pela SKIF deverão fazer uma confirmação de seu grau atual.

- a) Certificados reconhecidos pela SKIF:
- i) Diploma original da Japan Karate Association (JKA), do Japão;
 - ii) Diploma original da International Shotokan Karatedo Federation (ISKF), dos EUA;
 - iii) Diploma original da International Traditional Karate Federation (ITKF), dos EUA;
 - iv) Outros diplomas serão avaliados individualmente pela SKIF BRASIL.



ANEXO I

LICENÇAS SKIF

ATENÇÃO: As licenças de instrutores e examinadores serão emitidas de acordo com avaliação da presidência da SKIF BRASIL e, para as licenças internacionais, mediante pagamento das taxas correspondentes, de acordo com a tabela de custas vigente.

INSTRUTORES INTERNACIONAIS

Nível A

Requisitos

- Ser, no mínimo, 7º Dan;
- Possuir o nível B por, pelo menos, 1 ano.

Nível B

Requisitos

- Ser, no mínimo, 6º Dan;
- Possuir o nível C por, pelo menos, 1 ano.

Nível C

Requisitos

- Ser, no mínimo, 5º Dan;
- Possuir o nível D por, pelo menos, 1 ano.

Nível D

Requisitos

- Ser, no mínimo, 4º Dan.

Nível E (Nacional)

Requisitos

- Ser, no mínimo, 3º Dan.

1. A licença de instrutor (exceto nível E) é emitida pela diretoria técnica do Japão e será certificada pelo Kancho Hirokazu Kanazawa.
2. As licenças serão emitidas para aqueles que concluírem com êxito o curso de instrutores SKIF. Exceções a esta regra serão tratadas individualmente pela presidência da SKIF BRASIL.
3. A licença de nível "E" só é válida em território nacional.



EXAMINADORES INTERNACIONAIS

Nível A

Os examinadores deste nível poderão graduar até 3º Dan.

Requisitos

- Ser, no mínimo, 7º Dan;
- Possuir o nível B por, pelo menos, 1 ano;
- Ser instrutor de nível A.

Nível B

Os examinadores deste nível poderão graduar até 2º Dan.

Requisitos

- Ser, no mínimo, 6º Dan;
- Possuir o nível C por, pelo menos, 1 ano;
- Ser instrutor de nível B.

Nível C

Os examinadores deste nível poderão graduar até 1º Dan.

Requisitos

- Ser, no mínimo, 5º Dan;
- Ser instrutor de nível C.

Nível D

Os examinadores deste nível poderão graduar até 1º Kyu.

Requisitos

- Ser, no mínimo, 4º Dan;
- Ser instrutor de nível D.

Nível E (Nacional)

Os examinadores deste nível poderão graduar até 6º Kyu.

Requisitos

- Ser, no mínimo, 3º Dan;
- Ser instrutor de nível E.

1. A licença de examinador (exceto nível E) é emitida pela diretoria técnica do Japão e será certificada pelo Kancho Hirokazu Kanazawa.

2. A licença de examinador será emitida somente para quem possuir licença de instrutor.

3. Os examinadores internacionais podem graduar em outros países que não o seu.

4. As licenças serão emitidas para aqueles que concluírem com êxito o curso de examinadores SKIF. Exceções a esta regra serão tratadas individualmente pela presidência da SKIF BRASIL.

5. A licença de nível "E" só é válida em território nacional.